



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 47 / 84 DE 09 / 01 / 1984 6

Dispõe sobre a criação da
Escola que menciona e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 21, inciso VI e da Lei nº 3.154 de 06.01.72, baseado no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 3.335, de 14.05.73, conforme preconiza a Lei nº 5.692, de 11.08.1971

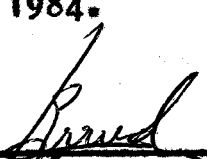
D E C R E T A

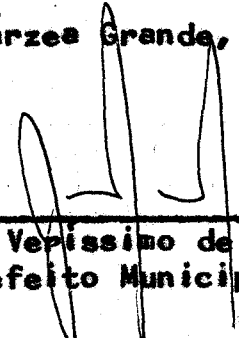
Artº. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de Jardim e Pré Escolar, com sede no perímetro central do Município, denominada de Escola Municipal de Jardim e Pré Escola "Joãozinho e Maria".

Artº. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Esporte a colocação de pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos Moldes do Sistema Municipal de Ensino.

Artº. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 09 de Janeiro de 1984.


Prof. Paulo Celio de Arruda
Secretário de Ed. e Cultura


Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal

**VÁRZEA
GRANDE**